



FUNDAÇÃO **CEFA**

FUNDAÇÃO PARA OS
ESTUDOS E FORMAÇÃO
AUTÁRQUICA



Exma. Senhora
Dra. Maria João Ferreira
Directora do DRH dos SMAS de Sintra
Av. Movimento das Forças Armadas, nº 16
2714 - 503 Sintra

Sua Referência Sua Comunicação de

Nossa Referência
CA/2012 - **57**

Data
30 de Julho de 2012

**Assunto: Pedido de Certificação
- SMAS de Sintra**

Venho, por este meio, dar conhecimento que o pedido de certificação como entidade formadora apresentado pelos SMAS de Sintra mereceu despacho favorável de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa, exarado em 19/07/2012, conforme consta da documentação cuja cópia se envia em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Fernando Almeida Baptista

Exma = Sr. Administração
Apt.º Silvano Rodrigues:
Envio para seu conhecimento com vista
a ser remetido à DFAS / Form. e. d.

3.08.2012

CONCORDADO

A SF = DIRECCION DE DCH
DR. MARIA JOSE

 06.08.12

A DPAS

 06/8/2012

X SF.

 8.8.2012

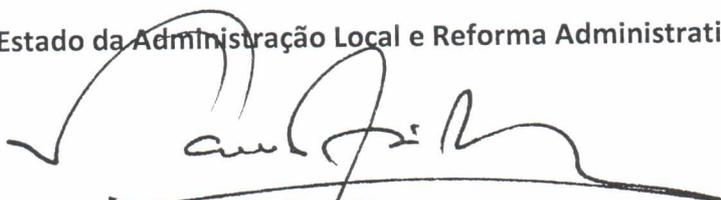


DESPACHO

Em face do parecer favorável emitido pela Fundação CEFA, constante da comunicação com a referência CA/2012-44, de 25 de junho de 2012, e considerando o disposto no número 3 do Despacho n.º 18328/2010, de 26 de Novembro (D.R., 2ª Série, n.º 239 de 13 de Dezembro de 2010), e na alínea d) do número 2 do Despacho n.º 10236/2011, de 10 de Agosto (D.R., 2ª Série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2011), é atribuída aos SMAS de Sintra – Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, a certificação nas áreas de formação propostas e constantes do parecer técnico de 8 de junho de 2012.

Dê-se conhecimento ao Senhor Secretário de Estado do Emprego.

O Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa,



Paulo Simões Júlio

19/07/2012



FUNDAÇÃO CEFA

FUNDAÇÃO PARA OS
ESTUDOS E FORMAÇÃO
AUTÁRQUICA

FICHA DE AVALIAÇÃO

CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES FORMADORAS

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTUAÇÃO

TOTAL

Ao abrigo e nos termos do Despacho nº 18328/2010, de 26 de Novembro (D.R., 2ª Série, nº 239, de 13 de Dezembro), dos Secretários de Estado da Administração Local e do Emprego e da Formação Profissional, bem como do disposto na Portaria nº 851/2010, de 6 de Setembro e do Despacho nº 10236/2011 (2ª Série), nº 2, al. d), de 10 de Agosto (D.R., 2ª Série, nº 157, de 17 de Agosto de 2011) do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, o Presidente do Conselho de Administração da Fundação CEFA, deliberou, propor, superiormente, o deferimento do pedido de certificação nas áreas de formação constantes do presente parecer técnico.

Coimbra, 11 de Junho de 2012

Assinatura:

PARECER TÉCNICO

PONTUAÇÃO

Os SMAS de Sintra - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Pessoa Colectiva de Direito Público, exercem a actividade formativa no seu âmbito geográfico e encontram-se acreditados como entidade formadora desde 26 de Fevereiro de 2007.

Neste domínio, actuam nas seguintes Áreas de Formação: 1) Gestão das Pessoas; 2) Imagem e Atendimento e Protocolo; 3) Sociedade de Informação e Inovação; 4) Cartografia e Cadastro; 5) Segurança e Higiene no Trabalho; 6) Socorrismo; 7) Direito Administrativo; 8) Administração Autárquica; 9) Gestão Financeira e Contabilidade Autárquica; 10) Gestão dos Serviços Públicos e Qualidade; 11) Desenvolvimento da Formação; 12) Arquivos; 13) Prevenção Rodoviária; 14) Qualidade da Água e Gestão de Recursos Hídricos; 15) Controlo e detecção de perdas de água num sistema de abastecimento; 16) Manutenção em sistemas de abastecimento de água; 17) Metrologia - medição da água; 18) Noções de hidráulica; 19) Estações elevatórias de águas e águas residuais.

O seu projecto destina-se a uma população-alvo constituída por activos empregados, trabalhadores dos SMAS de Sintra, e desenvolve-se na modalidade de formação contínua (de actualização/aperfeiçoamento).

Os elementos referentes à formação programada demonstram um grau de coerência satisfatório entre os objectivos, duração e conteúdos programáticos.

Os SMAS de Sintra têm vindo a aperfeiçoar os instrumentos e as metodologias respeitantes ao "diagnóstico de necessidades" e ao "acompanhamento e avaliação das intervenções ou actividades formativas".

A entidade possui um "Regulamento de Formação" que é distribuído aos formandos que frequentam as acções de formação, bem como aos formadores que as ministram.

A estrutura de formação é constituída por técnicos com as competências adequadas às actividades formativas a desenvolver de acordo com as áreas de formação requeridas para certificação.

Dos dados relativos à bolsa de formadores resulta que possuem habilitações académicas de nível superior, formação pedagógica e certificação.

As salas de formação, os acessos ao edifício e as instalações sanitárias satisfazem os requisitos de acessibilidade a pessoas com necessidades especiais exigidos pelo Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto.

Os SMAS de Sintra adquiriram mais equipamento informático (13 computadores portáteis: 1 computador por formando e por formador). As salas de formação para as acções de informática dispõem de ligação wireless à rede local e INTERNET.

Para a componente prática do curso de "Socorrismo" adquiriram duas máscaras e bocais descartáveis, contribuindo, deste modo, para uma melhoria do desenvolvimento da formação.



FUNDAÇÃO CEFA

FUNDAÇÃO PARA OS
ESTUDOS E FORMAÇÃO
AUTÁRQUICA

Por todo o exposto, observados os requisitos mínimos relativos aos elementos constantes no nº 1 do artigo 5º e do artigo 7º da Portaria nº 851/2010, de 6 de Setembro, julgamos ser de propor superiormente a certificação dos **SMAS de Sintra** nas áreas de formação acima indicadas.

DATA

08/06/2012

ASSINATURA

Maria da Luz Neves e Sousa